



original

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.321/2013

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal a celebrar termo de confissão e acordo de parcelamento de débito previdenciário para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANA-PREV, e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos previdenciários, PARTE PATRONAL, do Poder Executivo Municipal de Aquidauana/MS e do Poder Legislativo do Município de Aquidauana/MS com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANA-PREV, relativo às competências de março de 2010 até outubro de 2012, conforme apontado na Notificação de Auditoria Fiscal – NAF nº 0280/2012, acrescido dos débitos previdenciários das competências de novembro, dezembro e décimo terceiro salário de 2012, no valor total original R\$ 2.054.999, 66 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha dos Anexos I, II e III, parte integrante desta lei, observado o disposto no artigo 5.º-A da Portaria MPS n.º 402/2008, na redação das Portarias MPS n.º 21/2013 e n.º 307/2013.

§ 1º. O débito das contribuições previdenciárias de que trata o caput deste artigo, devidas e não repassadas pelo Município de Aquidauana/MS e Câmara Municipal de Aquidauana/MS, serão pagos em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

§ 2º. O débito previdenciário será objeto de termo de confissão e acordo de parcelamento de débito previdenciário específicos de cada Poder e observará o plano de segregação de massa a que pertence, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.202, de 27 de abril de 2011.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

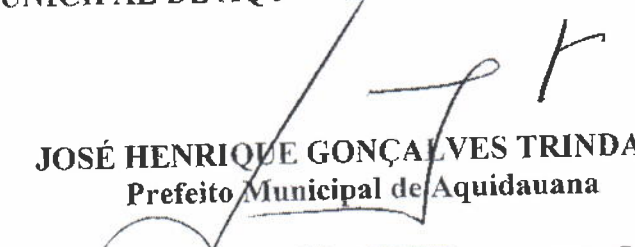
Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento.

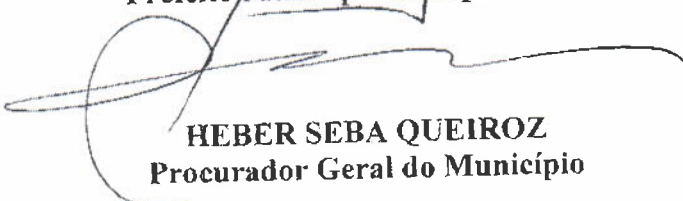
§ 1º. O pagamento das parcelas de responsabilidade da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, também ficam vinculadas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM do Município de Aquidauana/MS, em razão do acordo judicial formalizado entre o Município e a Câmara, relativamente aos autos do Mandado de Segurança n.º 0802691-12.2012.8.12.0005, que tramita perante a 2.ª Vara Cível de Aquidauana.

§ 2º. A garantia de vinculação do Fundo de Participação dos Municípios- FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.


JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DÉBITO PREVIDENCIÁRIO PREFEITURA – PARTE PATRONAL

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2011 e 2012

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO R\$	ALÍQUOTA %	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA R\$	CONTRIBUIÇÃO PAGA R\$	CONTRIBUIÇÃO A PAGAR R\$
JUN/2011	406.513,03	13	52.846,69	52.326,68	520,01
JUL/2011	400.280,93	13	52.036,52	52.036,49	0,03
SET/2011	383.151,21	13	49.809,66	32.348,51	17.461,15
OUT/2011	376.475,41	13	48.941,80	32.152,81	16.788,99
NOV/2011	376.033,74	13	48.884,39	32.260,26	16.624,13
DEZ/2011	373.925,85	13	48.610,36	9.966,38	38.643,98
13º/2011	352.143,92	13	45.778,71	9.042,29	36.736,42
JAN/2012	382.622,73	13	49.740,95	10.078,09	39.662,86
FEV/2012	384.589,90	13	49.996,69	9.854,50	40.142,19
MAR/2012	419.844,30	13	54.579,76	9.942,11	44.637,65
ABR/2012	422.312,26	13	54.900,59	9.848,62	45.051,97
MAI/2012	422.098,59	13	54.872,82	9.755,63	45.117,19
JUN/2012	431.748,46	13	56.127,30	9.738,52	46.388,78
JUL/2012	432.548,97	13	56.231,37	9.675,57	46.555,80
AGO/2012	428.803,76	13	55.744,49	9.675,57	46.068,92
SET/2012	428.233,85	13	55.670,40	9.683,22	45.987,18
OUT/2012	426.318,00	13	55.421,34	0,00	55.421,34
NOV/2012	411.498,88	13	53.494,85	0,00	53.494,85
DEZ/2012	413.693,94	13	53.780,21	0,00	53.780,21
13º/2012	372.304,91	13	48.399,63	0,00	48.399,63
TOTAL	8.045.142,64	13	1.045.868,53	308.385,25	737.483,28

Aquidauana/MS, 23 de dezembro de 2013.

José Henrique Gonçalves Trindade
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

ANEXO II

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DÉBITO PREVIDENCIÁRIO PREFEITURA - PARTE PATRONAL

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO: 2010, 2011 e 2012

MÊS COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO R\$	ALÍQUOTA %	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA R\$	CONTRIBUIÇÃO PAGA R\$	PARCELADO R\$	CONTRIBUIÇÃO A PAGAR R\$
MAR/2010	868.547,33	24,18	210.014,74	209.984,72	0,00	30,02
ABR/2010	868.250,02	24,18	209.942,85	209.942,84	0,00	0,01
JUN/2010	907.025,13	24,18	219.318,67	219.324,72	0,00	- 6,05
JUL/2010	908.203,19	25,31	229.866,22	229.866,24	0,00	- 0,02
AGO/2010	909.137,65	25,31	230.102,73	230.102,75	0,00	- 0,02
OUT/2010	897.060,37	25,31	227.045,97	66.451,49	112.516,59	48.077,89
NOV/2010	903.617,61	25,31	228.705,61	67.017,12	161.927,09	- 238,60
DEZ/2010	898.016,85	25,31	227.288,06	0,00	227.526,17	- 238,11
13º/2010	863.762,91	25,31	218.618,39	0,00	218.620,26	- 1,87
JAN/2011	910.102,10	25,31	234.897,35	232.915,16	0,00	1.982,19
FEV/2011	917.996,63	25,31	236.934,93	227.017,99	0,00	9.916,94
MAR/2011	915.229,34	25,31	236.220,69	236.550,71	0,00	- 330,02
ABR/2011	915.231,74	25,31	236.221,31	236.341,11	0,00	- 119,80
MAI/2011	601.958,76	13	78.254,64	78.239,37	0,00	15,27
SET/2011	598.325,46	13	77.782,31	56.522,95	0,00	21.259,36
OUT/2011	605.197,97	13	78.675,74	57.401,07	0,00	21.274,67
NOV/2011	599.455,97	13	77.929,28	57.211,45	0,00	20.717,83
DEZ/2011	596.376,65	13	77.528,96	15.665,48	0,00	61.863,48
13º/2011	575.087,69	13	74.761,40	15.467,67	0,00	59.293,73
JAN/2012	629.418,81	13	81.824,45	16.601,08	0,00	65.223,37
FEV/2012	623.010,66	13	80.991,39	16.349,67	0,00	64.641,72
MAR/2012	675.322,98	13	87.791,99	15.830,28	0,00	71.961,71
ABR/2012	683.449,09	13	88.848,38	15.843,11	0,00	73.001,27
MAI/2012	681.424,01	13	88.585,12	15.832,89	0,00	72.752,23
JUN/2012	698.472,69	13	90.801,45	15.849,77	0,00	74.951,68
JUL/2012	698.945,51	13	90.862,92	15.729,55	0,00	75.133,37
AGO/2012	701.798,81	13	91.233,85	15.729,55	0,00	75.504,30
SET/2012	694.500,08	13	90.285,01	16.040,18	0,00	74.244,89
OUT/2012	689.576,38	13	89.644,93	0,00	0,00	89.644,93

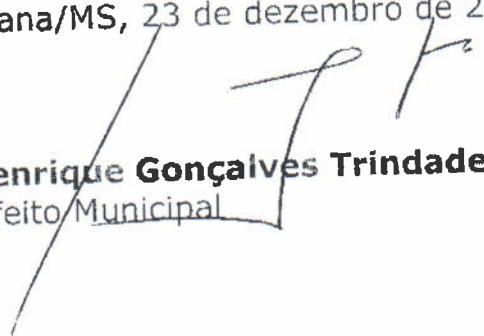
48



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

NOV/2012	676.850,21	13	87.990,53	0,00	0,00	87.990,53
DEZ/2012	678.872,22	13	88.253,38	0,00	0,00	88.253,38
13º/2012	630.004,44	13	81.900,57	0,00	0,00	81.900,57
TOTAL	24.020.229,26	-	4.549.123,82	2.589.828,92	720.590,11	1.238.700,79

Aquidauana/MS, 23 de dezembro de 2013.


José Henrique Gonçalves Trindade
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

ANEXO III

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DÉBITO PREVIDENCIÁRIO CÂMARA MUNICIPAL – PARTE PATRONAL

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO – 2010, 2011 e 2012

MÊS COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	CONTRIBUIÇÃO PAGA	CONTRIBUIÇÃO A PAGAR
	R\$	%	R\$	R\$	R\$
MAR/10	34.666,60	24,18	8.382,38	8.382,31	0,07
ABR/10	36.641,32	24,18	8.859,87	8.859,80	0,07
MAI/10	36.184,42	24,18	8.749,39	8.606,91	142,48
JUN/10	41.411,82	24,18	10.013,38	10.885,59	-872,21
JUL/10	39.000,09	25,31	9.870,92	12.775,51	-2.904,62
AGO/10	36.427,99	25,31	9.219,92	4.591,91	0,05
SET/10	36.944,68	25,31	9.350,69	9.350,64	0,05
OUT/10	36.944,68	25,31	9.350,69	9.740,64	-389,95
NOV/10	37.088,85	25,31	9.387,18	9.387,13	0,05
DEZ/10	38.000,18	25,31	9.617,85	9.740,41	-122,56
13º/2010	35.867,33	25,31	9.078,02	9.223,28	-145,26
JAN/11	35.192,66	25,31	9.083,23	10.274,99	-1.191,76
FEV/11	35.099,34	25,31	9.059,14	12.109,27	-3.050,13
MAR/11	30.102,73	25,31	7.769,52	12.012,62	-4.243,10
ABR/11	34.819,21	25,31	8.986,83	8.182,49	804,32
MAI/11	39.246,27	13	5.102,01	9.843,24	-4.741,22
JUN/11	39.693,84	13	5.160,20	0,00	5.160,20
JUL/11	39.679,18	13	5.158,29	4.884,51	273,79
AGO/11	39.560,17	13	5.142,82	4.869,86	272,96
SET/11	39.796,90	13	5.173,60	0,00	5.173,60
OUT/11	39.796,90	13	5.173,60	0,00	5.173,60
NOV/11	37.896,24	13	4.926,51	0,00	4.926,51
DEZ/11	39.354,64	13	5.116,10	0,00	5.116,10
13º/2011	38.698,78	13	5.030,84	0,00	5.030,84
JAN/12	36.945,72	13	4.802,94	0,00	4.802,94

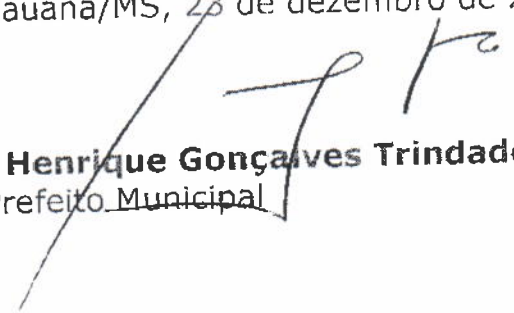
8 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

FEV/12	38.304,25	13	4.979,55	0,00	4.979,55
MAR/12	38.345,53	13	4.984,92	0,00	4.984,92
ABR/12	40.720,69	13	5.293,69	0,00	5.293,69
MAI/12	38.316,54	13	4.981,15	0,00	4.981,15
JUN/12	40.058,15	13	5.207,56	0,00	5.207,56
JUL/12	37.388,05	13	4.860,44	0,00	4.860,44
AGO/12	31.191,28	13	4.054,87	0,00	4.054,87
SET/12	37.700,17	13	4.901,02	0,00	4.901,02
OUT/12	40.990,04	13	5.328,71	0,00	5.328,71
NOV/12	38.457,48	13	4.999,47	0,00	4.999,47
DEZ/12	37.997,62	13	4.939,69	0,00	4.939,69
13º/12	38.982,33	13	5.067,70	0,00	5.067,70
TOTAL	1.393.512,67		247.164,69	163.721,11	78.815,59

Aquidauana/MS, 22 de dezembro de 2013.


José Henrique Gonçalves Trindade
Prefeito Municipal